



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

MOÇÃO nº 023/13

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 02/04/2013

COLENDO PLENÁRIO:


2.º Secretário

Nobres Vereadores chegou ao meu informativo encaminhado pela Nossa Santa Casa – Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes, dando conta de paralisação a ser efetivada por todas as Santas Casas, em ato de mobilização Nacional pelo reajuste da tabela SUS, visto que há anos não se têm efetivado o pretendido reajuste, fato esse que foi objeto de discussão no Plenário desta Casa de Leis.

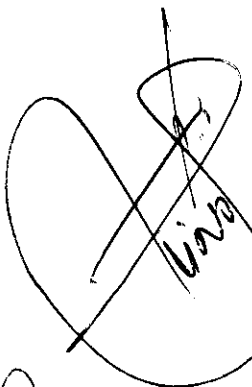
O manifesto intitulado **Santa Casa de Mogi das Cruzes participará de Ato de Mobilização Nacional das Santas Casas e Hospitais Beneficentes realizado pela Fehosp (Federação das Santas Casas e Hospitais Beneficentes do Estado de São Paulo) pelo movimento “Tabela SUS – Reajuste Já”,** traz em seu conteúdo, entre outros elementos, a defasagem apurada na tabela SUS que impõe um déficit de R\$ 5 Bilhões de reais por ano às Instituições.

A título de informação a Santa casa de Mogi das Cruzes atende cerca de 22 mil pessoas por mês, sendo de amplo conhecimento dos Nobres Vereadores as enormes dificuldades financeiras enfrentadas pela Entidade na manutenção e operação do atendimento à população de baixa renda através do sistema SUS.

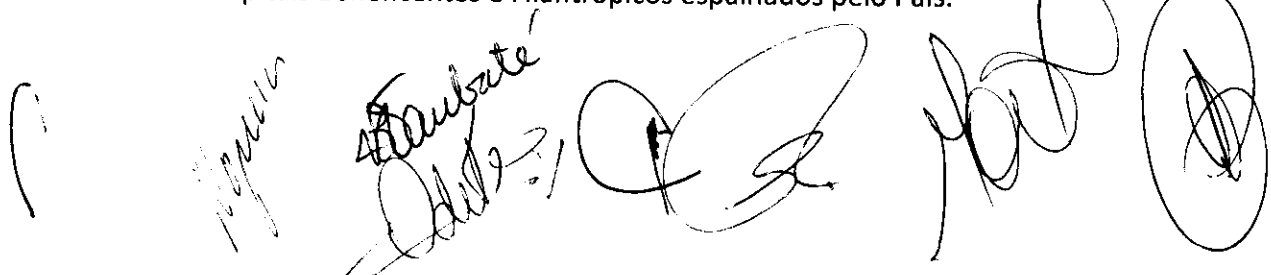
Além disso, a mobilização Nacional conta com a participação efetiva da Frente Parlamentar das Santas Casas da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e da CMB (Confederação das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos – Maior Rede Hospitalar do Brasil).

O reajuste pretendido e devido se faz necessário, pois há a possibilidade de em breve ficarmos diante de um colapso no atendimento hospitalar pelo sistema SUS, o que provocará um enorme prejuízo a população que carece desse tipo de atendimento.

Daí a providencia que se adota, para **sensibilizar e apelar** a Excelentíssima Presidente da República, ao Digníssimo Senhor Ministro da Saúde, ao Excelentíssimo Senhor Governo do Estado de São Paulo, ao Senhor Secretário de Estado da Saúde, para que em caráter de urgência, **concedam** o reajuste há anos pretendido e almejado pelas Santas Casas e Hospitais Beneficentes e Filantrópicos espalhados pelo País.









Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

Eis as razões dos motivos que me leva a conclamar aos Nobres Vereadores para que acolham as razões da presente moção como forma de **apelar** e **sensibilizar** as autoridades devidamente especificadas para a questão aqui suscitada.

A presente proposta demonstra o interesse público e a relevância de se **aprovar** a **Moção**, como forma de **apoiar** a **Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes**, a **Fehosp (Federação das Santas Casas e Hospitais Benéficos do Estado de São Paulo)** e a **CMB (Confederação das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos – Maior Rede Hospitalar do Brasil)** quanto a questão que envolve o reajuste da tabela SUS, pleito esse plenamente justo.

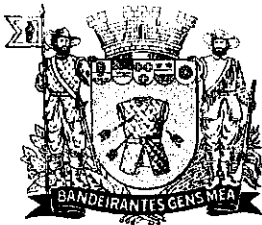
Diante da **elevada importância e relevância**, além do **interesse público configurado**, que representa o apoio à manifestação de Mobilização Nacional das Entidades declinadas, proporcionando uma melhoria no atendimento da população que necessita desse serviço, é que:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES** vem apresentar o contido na moção como forma de **SENSIBILIZAR** e **APELAR** sobre a importância da medida ora proposta, **requerendo** que se **dê ciência integral** do presente trabalho legislativo a Excelentíssima Presidente da República, ao Digníssimo Senhor Ministro da Saúde, ao Excelentíssimo Senhor Governo do Estado de São Paulo, ao Senhor Secretário de Estado da Saúde, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Mogi das Cruzes e ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde.

Plenário “Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, em 02 de abril de 2013.

FRANCISCO MOACIR BEZERRA DE MELO FILHO
Vereador – PSB

Handwritten signatures of council members, including names like 'Lino', 'Nogueira', 'Beraldo', and 'Macedo'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES

Sala das Sessões, em 10/04/2013

2.º Secretário

OFÍCIO SGov/CAM Nº 247/13

Mogi das Cruzes, 9 de abril de 2013.

Senhor Presidente:

Reporto-me ao Ofício Circular GPE nº 74/13, protocolado nesta Prefeitura sob nº 15.041/13, com o qual Vossa Excelência encaminhou o autógrafo da Moção nº 23/13, de autoria do nobre Vereador Francisco Moacir Bezerra de Melo Filho, o qual mereceu aprovação no Plenário dessa Edilidade, em que solicita à Excelentíssima Senhora Dilma Rousseff, Presidenta do Brasil, e aos Senhores Alexandre Padilha, Ministro da Saúde; Geraldo Alckmin, Governador do Estado de São Paulo; e Dr. Giovanni Guido Cerri, Secretário de Estado da Saúde, para que concedam o reajuste da Tabela SUS pretendido pelas Santas Casas e Hospitais Benéficos e Filantrópicos.

Com os cordiais cumprimentos, venho à presença de Vossa Excelência e dos demais pares dessa Egrégia Câmara Municipal para comunicar-lhe ciência do Exmo. Senhor Prefeito ao referido autógrafo.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos do meu alto apreço e especial consideração.

Atenciosamente

Perci Aparecido Gonçalves
Secretário de Governo

A Sua Excelência o Senhor
Vereador RUBENS BENEDITO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381 – Mogi das Cruzes - SP

SGov/rod

MOC. Nº 023/13

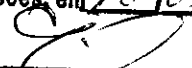


Ministério da Saúde

OFÍCIO Nº 863ASPAR/GM/MS

Brasília, 26 de agosto de 2013.

A Sua Excelência a Senhor
Presidente Dr. RUBENS BENEDITO FERNANDES
Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Vereador Narciso Yanguê Guimaraes, 381
08780-902- Mogi das Cruzes/SP

A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES
Sala das Sessões, em 18/09/2013


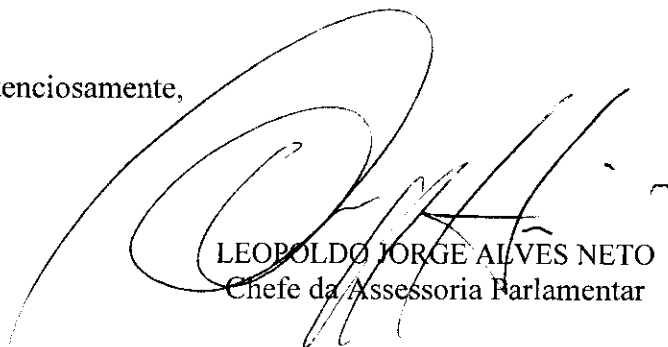
2.º Secretário

Assunto: Ofício n º 074/2013.

Senhora Deputada,

Em atenção ao Ofício nº 074, de 04 de abril de 2013, encaminhado por Vossa Excelência para o Gabinete Pessoal da Presidência da República, da moção nº023/2013- apoio ao Ato de Mobilização Nacional das Santas Casas e Hospitais beneficentes, envio informações prestadas pela Secretaria de Atenção à Saúde, deste Ministério.

Atenciosamente,


LEOPOLDO JORGE ALVES NETO
Chefe da Assessoria Parlamentar



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
COORDENAÇÃO GERAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ESTADO: São Paulo
SIPAR: 25000.060964/2013-61
INTERESSADO: Câmara Municipal de Mogi das Cruzes/SP
ASSUNTO: Solicita reajuste da tabela de repasse do SUS
DATA: 22 de julho de 2013

NOTA TÉCNICA Nº. 1.407/2013

Trata-se do Ofício-Circular nº 074/2013, datado de 04 de abril de 2013, por meio do qual o Dr. Rubens Benedito Fernandes - BIBO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes/SP, encaminha Moção nº 023/2013, de autoria do Nobre Vereador Francisco Moacir Bezerra de Melo Filho, ao qual solicita "*Reajuste da Tabela do SUS*".

Isso posto, esta Coordenação-Geral responde como segue abaixo:

a) Quanto ao SUS

O Sistema Único de Saúde - SUS é um sistema de saúde pública que garante assistência gratuita a toda a população. Governa com interfaces federal, estadual e municipal, sob os princípios de universalidade, equidade e integralidade e diretrizes de descentralização, hierarquização e participação da comunidade.

Ressalta-se também que o SUS é regido por princípios e diretrizes. Uma das diretrizes que o norteia é a Regionalização que orienta a descentralização das ações e serviços de saúde e os processos de negociação e pactuação entre os gestores. Tem como principais instrumentos de planejamento: Plano Diretor de Regionalização (PDR), Plano Diretor de Investimento (PDI) e Programação Pactuada e Integrada da Atenção à Saúde (PPI). Através da descentralização foi transferida para os estados e municípios as responsabilidades e financiamento das ações relativas à saúde.

O Sistema Único de Saúde - SUS é um sistema de saúde pública que garante assistência gratuita a toda a população. Governa com interfaces federal, estadual e municipal, sob os princípios de universalidade, equidade e integralidade e diretrizes de descentralização, hierarquização e participação da comunidade.

Tendo em vista o princípio da Descentralização, compete aos Estados e aos Municípios identificar suas necessidades de acordo com sua regionalidade, como também estipular cotas, fornecer exames, medicamentos não excepcionais, insumos na Tabela de Procedimentos,

Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPM do Sistema Único de Saúde, credenciar e controlar os serviços.

A oferta de procedimentos é regulada pelos pactos intermunicipais ou inter-regionais através das respectivas PPIs – Programação Pactuada Integrada. Quando uma ação ou um procedimento não está pactuado e não pode ser realizado em determinado município, o Estado deve providenciar que esta assistência seja prestada em outro município daquele estado.

Lembramos que o planejamento, o controle e a regulação dos serviços conveniados ao SUS são de responsabilidade das secretarias de saúde. Compete a esses órgãos identificar suas necessidades e fazer o planejamento de sua rede de saúde, possibilitar exames e fornecer medicamentos, dentre outras ações, baseando-se em instrumentos legais como na Portaria GM/MS nº 1.101/2002, que estabelece parâmetros assistenciais para as ações de saúde.

O Ministério da Saúde possui o papel normativo, provedor dos recursos de sua competência, regulador, elaborador de políticas públicas e gerenciador de sistemas de informações. Logo, pelo princípio da descentralização, cabe aos estados e municípios identificar suas necessidades de acordo com sua regionalização e organizar sua Rede de Atenção conforme definido e pactuado na Comissão Intergestores Bipartite – CIB.

Dessa forma, são divididos, com os estados e municípios a responsabilidades e financiamento das ações relativas à saúde.

Em razão desses aspectos observados, o Ministério da Saúde vem cumprindo seu papel de gestor federal do Sistema Único de Saúde – SUS, implementando mudanças que objetivam ampliar a efetiva cooperação técnica e financeira com órgãos e entidades mediante a:

Transferência regular e automática de recursos;

Remuneração por serviços produzidos;

Celebração de convênios.

Para tanto, os dados como população, epidemiologia, capacidade instalada e as prioridades eleitas pelo Gestor local de saúde deverão ser levados em consideração, como também deverão ser observadas as normas específicas e vigentes relacionadas aos equipamentos e às áreas de abrangência que pretendem atender.

b) Quanto à revisão da Tabela SUS

- As tabelas de procedimentos do SUS são atualizadas continuamente, de forma pontual, e, periodicamente, a intervalos de anos de forma global. Trata-se de um trabalho dinâmico que envolve o Ministério da Saúde em diversas instâncias, hospitais especializados, sociedades de especialistas, associações e afins, que avaliam as propostas de inclusão ou exclusão de alguns procedimentos, com bases de evidências técnico-científicas consolidadas, de relação custo/benefício e custo-efetividade reconhecida.

— Saliento que a revisão conta com estudos de custos, preços de mercado e a compatibilidade das OPM frente aos procedimentos.

Apontam-se algumas premissas observadas nas revisões: reforço para áreas estratégicas; viabilização de esquemas quimioterápicos de resultados estabelecidos; maior valorização de procedimentos curativos e adjuvantes; indução à melhoria da informação pela equalização de valores de procedimentos em diferentes finalidades; indução à melhoria da informação pela recomposição de procedimentos em diferentes finalidades; equalização de valores de procedimentos similares; e simplificação pela unificação de procedimentos. Essa atualização tem como focos possibilitar maior sustentabilidade dos serviços, estimular a oferta de serviços, aumentar o acesso assistencial, possibilitar a adoção de novas terapias de comprovada efetividade, melhorar a regulação e avaliação da assistência prestada, melhorar a qualidade da informação e prevenir distorções de codificação.

Assim que as discussões são finalizadas e consolidadas, são publicados os resultados obtidos por meio de portarias ministeriais no Diário Oficial da União com as alterações efetuadas.

A observância de todos os atributos dos procedimentos, mormente as descrições dos procedimentos, e todos os procedimentos podem ser pesquisados no sítio eletrônico: <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>.

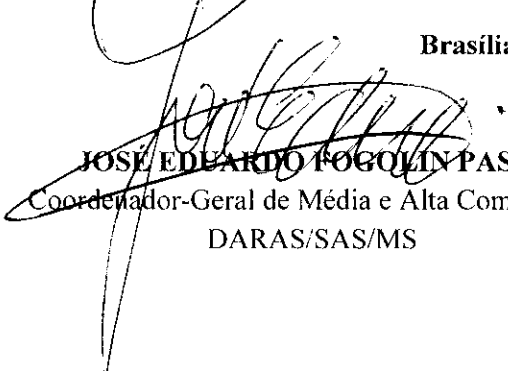
Encaminha-se à Coordenação Geral de Sistema de Informação – CGSI/DRAC/SAS/MS para conhecimento, análise e parecer considerando o teor do assunto.

À consideração superior.

Brasília-DF, 22 de julho de 2013.


Manoel Messias Boaventura de Novais
Consultor Técnico da CGMAC/DARAS/SAS/MS

Brasília-DF, 23 de julho de 2013.


JOSÉ EDUARDO FOGOLIN PASSOS
Coordenador-Geral de Média e Alta Complexidade
DARAS/SAS/MS

1. Ciente.
2. De acordo,
3. Encaminhe-se a CGSI/DRAC e posterior encaminhamento ao Gabinete/SAS para conhecimento e providências cabíveis.

Brasília-DF, 23 de julho de 2013.


LÊDA LÚCIA COUTO DE VASCONCELOS
Diretora do DARAS/SAS/MS

11

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DE SISTEMAS
COORDENAÇÃO GERAL DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Despacho: 599/2013
Referente: Ofício-Circular GPE n.º 074/13

SIPAR: 25000.060964/2013-61
Interessado: **CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES/SP**
Assunto: Ofício-Circular GPE n.º 074/13, datado de 04 de abril de 2013, que encaminha Moção n.º 023/2013, a qual solicita “*Reajuste da Tabela do SUS*”.

1. Ciente.
2. Ofício-Circular GPE n.º 074/13, datado de 04 de abril de 2013, por meio do qual o Dr. Rubens Benedito Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes/SP, encaminha Moção n.º 023/2013, de autoria do Vereador Francisco Moacir Bezerra de Melo Filho, a qual solicita “*Reajuste da Tabela do SUS*”.
3. Esclarecemos que a Coordenação-Geral dos Sistemas de Informação (CGSI/DRAC/SAS/MS) é responsável, pela adequação das regras de negócio no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS), no Sistema de Informações Hospitalares (SIH/SUS) e Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), sendo de responsabilidade das áreas técnicas a análise e criação das políticas de saúde e alterações de atributos dos procedimentos da Tabela Unificada, inclusive relacionados à remuneração dos procedimentos.
4. Informamos que o Ministério da Saúde tem realizado adequações na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do SUS, de acordo com prioridades estabelecidas com base em estudos técnicos que avaliam o impacto das ações e serviços de saúde.
5. Informamos ainda que os valores da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do SUS são valores de parâmetros mínimos de remuneração dos procedimentos. O Ministério vem reajustando um número significativo de procedimentos ambulatoriais e hospitalares. Relacionamos a seguir os principais reajustes aplicados aos procedimentos nos últimos anos:

a. **Reajustes ocorridos no ano de 2007**

- Portaria GM/MS n.º 2.488, de 01/10/2007 - reajustou 1.006 procedimentos dentre eles os procedimentos cirúrgicos. O percentual médio de aumento foi de 27,81%, tendo uma variação de 5% a 275%, dando destaque aos

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DE SISTEMAS
COORDENAÇÃO GERAL DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

procedimentos: Sistema Holter 24h - 3 canais (275%), Bolsa Drenável para Ostomia Intestinal adulto (129%); Cirurgia de Alta Frequência no Trato Genital Inferior - CAF (100%), Parto Normal (27%) e Parto Cesárea (23%);

- Portaria SAS/MS nº 723, de 17/11/2007, que reajustou 06 procedimentos do grupo neurocirúrgico, além do procedimento Vasectomia Parcial ou Completa que variou 268% pela portaria GM/MS nº 1319, de 05/06/2007;

b. Reajustes ocorridos no ano de 2008

- Portaria SAS/MS nº 386 de 15/07/2008, que atualiza atributos e valores de 66 procedimentos relacionados à Política Nacional de Atenção Oftalmológica dos grupos 02, 03, 04 e 07;
- Portaria SAS/MS nº 471 de 22/08/2008 reajusta 40% no valor de 05 procedimentos de transplantes do grupo 05.03.03;
- GM/MS nº 2.041 de 25/09/2008 reajusta os procedimentos do grupo 05.05.02- Transplantes. A variação percentual foi de 8% a 148% nos valores ambulatoriais e de 4,9% a 40% para os valores hospitalares;
- Portaria GM/MS nº 2.281 de 10/10/2008 alterou os valores de remuneração dos Procedimentos de Terapia Renal Substitutiva, com aumentos variando entre 5% a 15,5% nos valores dos procedimentos ambulatoriais e entre 7% e 10% nos valores hospitalares. Ainda em outubro, a portaria GM/MS nº 2.490 de 22/10/2008 alterou os valores do piso fixo de Atenção básica, reajustando de R\$15,00 para R\$16,00 por habitante/município;
- Portaria GM/MS nº 2.634 de 06/11/2008 reajustou os procedimentos destinados a obtenção de sangue para fins de assistência hemoterápica;
- Portaria GM/MS nº 2.649 de 11/11/2008, alterou os valores de 29 procedimentos de Tratamento Oncológico entre 7% e 8% dos valores hospitalares da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;
- Em dezembro aconteceu o reajuste maior quantidade de procedimentos do ano de 2008, com ênfase a portaria GM/MS Nº 3.192, de 24/12/2008 onde foi concedido reajuste com percentuais diferenciados, em um grande rol de procedimentos constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, conforme especificado no Anexo da portaria SAS/MS nº 748 de 22/12/2008 para competência Janeiro/2009;

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DE SISTEMAS
COORDENAÇÃO GERAL DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

- Portaria *GM/MS n° 3.193 de 24/12/2008*, no valor dos procedimentos em Transplantes não reajustados pela portaria *GM/MS n° 2.041 de 25/09/2008* variando entre 8% a 63,9%;

c. Reajustes ocorridos no ano de 2009

- Portaria SAS/MS n° 015 de 09/02/2009, que reajusta os valores ambulatoriais e hospitalares de procedimentos entre 1,3% e 167,6%;
- Portaria GM/MS n° 1.183 de 03 de junho de 2009 altera os atributos do procedimento 02.04.03.003-0 – Mamografia Unilateral modificando sua nomenclatura, descrição, valor e quantidade;
- A portaria GM/MS n°. 1.945, de 27 de agosto de 2009 que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção a Saúde do Homem atributos e recompõe o valor ambulatorial do procedimento 02.01.01.041-0 – Biopsia de Próstata.

d. Reajustes ocorridos no ano de 2010

No período de janeiro a dezembro de 2010 foi reajustado um total de 316 procedimentos, sendo distribuídos da seguinte forma:

- Portaria SAS/MS n° 179 de 19/04/2010, reajustou o procedimento 02.02.03.019-9 – Dosagem de Inibidor de Caesterase;
- Portaria GM/MS n° 1032 de 05/05/2010, reajustou o procedimento 04.14.02.041-3 – Tratamento Odontológico para Pacientes com Necessidades Especiais;
- Portaria SAS/MS n° 179 de 19/04/2010, reajustou o procedimento 02.02.01.076-7 Dosagem de 25 – Hidroxivitamina D;
- Portaria SAS/MS n° 305 de 29/05/2010 – recompõe os valores dos procedimentos cirúrgicos da Especialidade Oncológica;
- Portaria SAS n° 309 de 01/07/2010, reajustou os procedimentos 02.02.03.119-5 – Dosagem da Fração C1Q do Complemento, 02.02.06.047-0 Pesquisa de Macroprolactina, 03.03.08.010-8 Fototerapia (por sessão), 03.03.08.011-6 Fototerapia com Fotossensibilização (por sessão), 02.02.03.019-9 Dosagem de Inibidor de C1-Esterase;
- Portaria SAS/MS n° 420 de 25/08/2010, reajustou 63 procedimentos de Oncologia;
- Portaria SAS/MS n° 470 de 15/09/2010, reajustou 04 procedimentos de Terapia Renal Substitutiva;
- Portaria SAS/MS n° 505 de 28/09/2010, reajustou 105 procedimentos de Cirurgia Cardiovascular, em especial os valores dos serviços profissionais;

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DE SISTEMAS
COORDENAÇÃO GERAL DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

- Portaria SAS/MS nº 694 de 24/12/2010, reajustou o procedimento neurocirúrgico 02.11.05.014-8 – Teste de Wada e;
- Portaria SAS/MS nº 718 de 20/12/2010, reajustou os procedimentos da especialidade Crânio e Bucomaxilo facial.

e. Reajustes ocorridos no ano de 2011

No período de janeiro a dezembro de 2011 foi reajustado um total de 96 procedimentos, sendo distribuídos da seguinte forma:

- Portaria SAS/MS nº 204 de 04/05/2011, reajustou 90 procedimentos de Neurocirurgia;
- Portaria SAS/MS nº 1009 de 30/12/2011, reajustou o procedimento 04.13.04.021-6 - Tratamento Cirúrgico De Retração Cicatricial Em Um Estágio e ;
- Portaria SAS/MS nº 211 de 13/05/2011, reajustou 05 procedimentos de próteses odontológicas.

f. Reajustes ocorridos no ano de 2012

- Portaria GM/MS nº 2.994 de 13/12/2011, atualiza atributos e valores de 03 procedimentos, relacionados a Cardiologia em: 6, 15 e 31%;
- Portaria SAS/MS nº 165 de 07/03/2012, reajustou 04 procedimentos de Terapia Renal Substitutiva em 10%;
- Portaria SAS/MS nº 1276 de 14/11/2012, reajustou os valores de 150 procedimentos de Órteses, Próteses e materiais especiais;

g. Reajustes ocorridos no ano de 2013

- Portaria GM/MS nº 961, de 22 de maio de 2013, inclui novos procedimentos e reajusta valores em 376,19%, 2.112% e 29,79%, 03 procedimentos relacionados aos Bancos de Leite Humano;
- Portaria nº 425, de 19 de março de 2013, concede incremento no valor dos exames, quando realizados no pré-operatório de indivíduos com obesidade grau III e grau II associada a comorbidades, e que serão financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC).
- Fica definido que terão incrementos no componente SA (SERVIÇO AMBULATORIAL) os procedimentos relacionados quando realizados em estabelecimentos habilitados como Serviço de Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade (código 02.03) no pré-operatório de pacientes com os CID E66.0; E66.2; E66.8; e, E66.9, conforme abaixo:

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DE SISTEMAS
COORDENAÇÃO GERAL DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Código	Procedimento	Incremento
02.09.01.003-7	Esofagogastroduodenoscopia	107,64%
02.05.02.004-6	Ultra-sonografia de abdômen total	121,34%
02.05.01.003-2	Ecocardiografia transtoracica	150%
02.05.01.004-0	Ultrassonografia doppler colorido (até 3 vasos)	165,15%
02.11.08.005-5	Prova de função pulmonar completa com broncodilatador (espirometria)	277,36%

- Portaria nº 213, de 27 de fevereiro de 2013, reajusta em 1,5% e 5% valores de 04 procedimentos de Terapia Renal Substitutiva (TRS);

6. Cabe esclarecer ainda que os valores dos procedimentos que constam na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do SUS são utilizados apenas como valores de referência, sendo facultado aos Gestores de Saúde, negociar o pagamento de valores a maior nos procedimentos para os estabelecimentos sob sua gestão. Os valores dos procedimentos hospitalares dividem-se em Valor SH referente ao serviço hospitalar e Valor SP referente ao valor que será rateado entre os profissionais. O rateio do valor do SP é rateado segundo a explicação a seguir, a qual consta no Item 66 do Manual de Orientações Técnicas do Sistema de Informação Hospitalar/SIH disponível no site www.datasus.gov.br

66. RATEIO DE PONTOS DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS/SP NA AIH

A hospitalização de um paciente resultará na geração de valores para SP e SH. O pagamento dos serviços hospitalares atribuídos a cada um dos Procedimentos Realizados é feito pela soma dos valores correspondentes a coluna dos Serviços Hospitalares SH registrados na AIH, onde estão incluídos os valores referentes à: Alimentação, Taxas de Sala, Materiais Hospitalares, Medicamentos e exames de apoio diagnóstico de natureza simples como a patologia Clínica e Radiologia. Os demais exames têm valores próprios. Os valores pagos aos auxílios cirúrgicos correspondem a 30% da quantidade de pontos do cirurgião para o 1º auxiliar e 20% para os demais auxiliares. A remuneração dos SP prestados por cada hospital é feita obedecendo à seguinte sistemática:

Somam-se os valores em reais que correspondam aos SP registrados na AIH. Soma-se o número de pontos correspondentes a todos os Procedimentos Realizados registrados na AIH para obter o valor do ponto do SP por AIH, mediante a divisão do valor em reais dos SP pelo total de pontos dos Procedimentos Realizados.

Soma-se o número de pontos correspondentes aos Procedimentos Realizados e prestados por cada uma das pessoas física ou jurídica. Multiplica o valor do ponto dos SP pelo total de pontos da pessoa física ou jurídica, obtendo-se daí o valor em reais, a ser pago.

O SIHD gera os valores brutos. Do valor bruto devem ser deduzidas as retenções obrigatórias por lei. O pagamento de anestesia dos atos cirúrgicos não será por rateio, mas correspondem a 30% do valor de SP. O pagamento dos demais profissionais médicos relacionados na AIH é através de rateio após o cálculo dos 30% do anestesista. As anestésias nas AIH cujo procedimento tem como atributo "não inclui anestesia" podem ser

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DE SISTEMAS
COORDENAÇÃO GERAL DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

realizadas sob anestesia, em casos específicos e para eles existem os códigos próprios que podem ser registrados na tela de Procedimentos Realizados do SISAIH01.

EXEMPLO:

(1) Valor do Ponto Profissional é igual:

Valor dos Serviços Profissionais da AIH em Reais menos 30% caso haja registro de anestesia dividido pela soma n.º de pontos Serviços Profissionais da AIH

(2) Valor a ser recebido pelo profissional é igual:

N.º de pontos acumulados por profissional na AIH X Valor do Ponto S.P da AIH

A seguir, um exemplo detalhado de como encontrar o valor de cada participante de um ato cirúrgico com anestesia:

No Hospital X realizou-se o procedimento Y constante na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, cujo valor de SP é R\$ 833,00 e a quantidade de Pontos = 1800.

Considerando que na AIH foi registrado somente este procedimento, e que para sua realização foram necessários: um cirurgião, dois auxiliares, um anestesista:

Cálculo para apuração dos valores do anestesista: Conforme legislação, o anestesista não recebe por rateio, e sim 30% do valor do SP do procedimento cirúrgico.

30% de 833,00 = R\$ 249,90 R\$ 833,00 – 249,90 = 583,10

Ficando R\$ 583,10 para ratear com os demais profissionais cujo CPF/CNPJ foram registrados na AIH.

Cálculo da quantidade pontos de cada participante (exceto para o anestesista que não tem pontos)

Cirurgião = 1800 (a mesma quantidade de ponto do procedimento, constante na tabela)

1º auxiliar = 540 (correspondentes a 30% de 1800 pontos do cirurgião)

2º auxiliar = 360 (correspondentes a 20% de 1800 pontos do Cirurgião)

*Somam-se os pontos calculados para cada participante totalizando **2.700 pontos***

O valor do ponto será calculado da seguinte forma:

Valor do SP menos valor do anestesista dividido pelo total de pontos encontrados.

R\$ 583,10 / 2.700 = 0,21596

Valor do ponto = 0,21596

Calculo para apuração do valor de cada participante

Multiplica-se o valor do ponto pela quantidade de ponto de cada participante.

*Cirurgião = 0,21596 * 1800 = R\$ 388,73*

*1º auxiliar = 0,21596 * 540 = R\$ 116,62*

*2º auxiliar = 0,21596 * 360 = R\$ 77,75*

Numa mesma AIH pode ser registrado mais de um procedimento principal realizado mesmo quando os procedimentos têm valor do Serviço Hospitalar e Serviços Profissionais diferentes de zero. Neste caso é pago o valor total do SH do primeiro procedimento informado e o valor dos Serviços Profissionais é rateado de acordo com os pontos de cada procedimento definido no SIGTAP.

Quando os procedimentos são zerados, os valores do SH são pagos de acordo com os percentuais definidos em cada Portaria específica que incluiu o procedimento na Tabela de Procedimentos do SUS.


7. Para o financiamento das ações e serviços de saúde, o Ministério da Saúde tem buscado alterar a lógica de pagamento por procedimento para pagamento por resultados apresentados na

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DE SISTEMAS
COORDENAÇÃO GERAL DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO


saúde da população. Para tanto têm sido definidas metas, físicas, de qualidade e pagos incentivos tanto melhor estejam os indicadores epidemiológicos em determinada população.

8. O Ministério da Saúde é sensível ao pleito e tem buscado por todos os meios a melhoria dos repasses aos estados e municípios, sendo decisão local a revisão de valores dos procedimentos.
9. À consideração da Senhora Coordenadora Substituta para, se de acordo, dar prosseguimento.

Brasília, 02 de Agosto de 2013.


DAIANE ELLWANGER ARAUJO
Analista Técnica de Políticas Sociais
CGSI/DRAC/SAS/MS

1. Ciente.
2. À consideração do Senhor Diretor do DRAC/SAS/MS.


CLARICE MAIA
Coordenadora – Geral/Substituta
CGSI/DRAC/SAS/MS

1. Ciente.
2. Encaminhe-se o presente expediente ao Gabinete da SAS para, se de acordo, dar prosseguimento.


FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor DRAC/SAS/MS

SAS/MS
RECEBIDO EM 14/08/2013
17:36
4

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE


Em, 21/06 /2013

REF.: Ofício nº 882, de 12.4.2013.
SIPAR-25000.060964/2013-61

INT.: **GABINETE PESSOAL DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA.**

ASS.: Encaminha Moção nº 23/13 da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes/SP – Apoio ao Ato de Mobilização Nacional das Santas Casas e Hospitais Beneficentes, que propõe o reajuste da tabela do SUS.

RESTITUA-SE à Assessoria Parlamentar – ASPAR/SAS, para conhecimento e adoção de providências aos termos constantes da Nota Técnica nº 1.407 emitida pelo Departamento de Articulação de Rede de Atenção à Saúde (DARAS), bem como o Despacho nº 599 do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC), desta secretaria.


HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR
Secretario de Atenção à Saúde
Cleusa R. Silveira Bernardo
Secretária de Atenção à Saúde-Substituta



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

São Paulo, 20 de setembro de 2013.

OFÍCIO G.S. n.º 4.545/2013
SISRAD n.º 63300/2013

A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES
Sala das Sessões, em 01/10/2013

2.º Secretário

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, confirmamos o recebimento do Ofício Circular GPE n.º 074/2013, datado de 04/04/2013, por meio do qual Vossa Excelência encaminha cópia da Moção 023/2013, de autoria do Vereador Francisco Moacir Bezerra de Melo Filho, apoiando a Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes acerca do reajuste dos procedimentos de média e baixa complexidade da Tabela SUS.

Servimo-nos do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência que a solicitação em apreço foi submetida à apreciação das Coordenadorias de Regiões de Saúde e de Gestão Orçamentária e Financeira, ambas desta Pasta, as quais se manifestaram através da **Informação GC/CRS n.º 1510/2013** e do **Despacho CGOF n.º 1187/2013**, cópia anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e distinta consideração.


NILSON FERRAZ PASCHOA
Chefe de Gabinete

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador RUBENS BENEDITO FERNANDES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

9 CS

MOC. N.º 023/13



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

G A B I N E T E D O C O O R D E N A D O R

DOC N° Ofício Circular GPE n° 074/2013 - SISRAD n° 63.300/2013

INTERESSADO Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

ASSUNTO Reajuste da Tabela SUS

Informação GC/CRS n° 1510/2013

Trata o presente de Ofício-Circular GPE n° 074/2013/ Moção n° 023/2013 da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes referente a Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes, por meio do qual comunicava o Ato Nacional de Mobilização, que ocorreu no último dia 08 de abril, bem como relatava sua preocupação com a assistência à saúde, frente à dificuldade em manter o equilíbrio econômico financeiro da entidade, decorrente dos baixos valores da tabela de procedimentos do SUS. Informou ainda que a pauta de reivindicação desse Ato Nacional de Mobilização era pelo reajuste de 100% da Tabela SUS. Finalmente solicitou apoio desta Secretaria e intervenção junto às demais autoridades de saúde.

Inicialmente cabe esclarecer que o Ato Nacional de Mobilização teve adesão de outras entidades deste estado e que a CROSS – Central de Regulação da Oferta de Serviços de Saúde, acompanhou e prestou todo o apoio necessário evitando que houvesse desassistência aos usuários do SUS.

A Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes integra o SUS mediante convênio como o gestor municipal de saúde.

O Sistema Único de Saúde é de responsabilidade das três esferas de Governo, tendo cada uma suas responsabilidades determinadas de acordo com os Pactos firmados, inclusive quanto ao financiamento do Sistema.

Compete ao Ministério da Saúde estabelecer os procedimentos que integram a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais do SUS,



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

G A B I N E T E D O C O O R D E N A D O R

inclusive estabelecendo os atributos de cada um dos procedimentos, no que se refere a nome, descrição, quantidade máxima permitida, valor, CID, tipo de financiamento e atributos complementares (por exemplo: possibilidade de coexistir mais do que um procedimento para um mesmo atendimento), bem como seus eventuais reajustes.

No entanto o Ministério da Saúde por meio da Portaria GM/MS nº. 1.606, de 11 de setembro de 2001, determina que os gestores que resolverem contratar serviços de saúde por preços superiores aos da Tabela de Procedimentos do SUS deverão utilizar recursos próprios, cuja redação reproduzimos a seguir, parcialmente:

“Artigo 1º. – Definir que os Estados, Distrito Federal e Municípios que adotarem Tabela diferenciada para remuneração de serviços de saúde deverão, para efeito de complementação financeira, empregar recursos próprios estaduais e/ou municipais, sendo vedada a utilização de recursos federais para essa finalidade.

Artigo 2º. Definir que a utilização de Tabela diferenciada para a remuneração de serviços de saúde não poderá acarretar, sob nenhuma circunstância, em discriminação no acesso ou no atendimento aos usuários referenciados por outros municípios ou Estados no processo de Programação Pactuada e Integrada/PPI.

Parágrafo único – Para evitar que o tesouro Municipal seja onerado pelos serviços prestados a cidadão de outros municípios, os gestores municipais que decidirem por complementar os valores da tabela nacional de procedimentos deverão buscar, em articulação com os gestores dos municípios que utilizem sua rede assistencial, a implementação de mecanismos de cooperação para a provisão de serviços”.

Tem sido cada vez mais frequente a reclamação quanto aos valores de remuneração determinados na Tabela de Procedimentos, tanto por hospitais filantrópicos quanto pelos hospitais privados.

A SES-SP vem apoiando um conjunto de hospitais filantrópicos, independente da gestão (estadual/municipal), por meio do Programa denominado Pró-Santa Casa II.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

G A B I N E T E D O C O O R D E N A D O R

A SES-SP editou recentemente a Resolução SS nº. 75 de 06 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 07/08/2013, na qual determina em seu artigo 7º que:

“A SES/SP remunerará, em caráter complementar, onerando o TESOURO DO ESTADO, em conformidade com os critérios a serem estabelecidos em Resolução, os estabelecimentos de saúde que celebrarem contrato ou convênio de assistência à saúde aos usuários do SUS”.

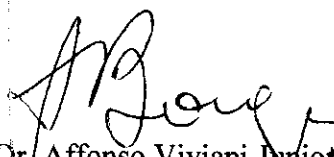
No entanto esses critérios ainda não foram determinados e publicados. Tem sido elaborados estudos na busca de viabilizar a complementação dos recursos repassados por meio da contratação de serviços de saúde, considerando que os valores repassados não estão cobrindo os custos efetivos dessa assistência.

O Estado é responsável por manter sua rede própria de serviços, complementarmente a rede pública municipal, conveniar ou contratar prestadores de serviços, onde a rede municipal/estadual própria ou conveniada/contratada pela municipalidade for insuficiente, bem como apoiar, sempre que julgar pertinente e, dentro de suas possibilidades financeiras, os gestores municipais e entidades integrantes do SUS.

O Decreto nº. 58.912/2013, que criou a CGOF e transferiu o Grupo de Compras de Serviços de Saúde, bem como estabeleceu atribuições, entre elas a condução e orientação do processo de contratação de serviços de saúde, bem como a elaboração de tabela de preços a partir de valores de referência da Tabela Nacional (Artigo 16º- g).

Entendemos, s.m.j, que este expediente deveria ser encaminhado à *Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF*, para complementação das informações aqui relatadas e, se entender oportuno, sugerir ao Gabinete do Secretário o envio ao Ministério da Saúde conforme propõe o interessado.

São Paulo, 09 de setembro de 2013.


Dr. Affonso Viviani Junior Neto
Coordenador de Regiões de Saúde
Assist. Téc. de Coordenador de Saúde



**SECRETARIA DE ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

SISRAD : 63300 / 2013
Interessado: Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Assunto: Reajuste da tabela SUS

Despacho CGOF nº 1187 / 2013

Os autos versam sobre o Ofício Circular GPE 074/2013 encaminhado ao Sr. Secretário de Saúde pela Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, referente à aprovação em plenário da Moção 023/13, em apoio à Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes, a FEHOSP e a CMB quanto à questão que envolve o pleito de reajuste de 100% para os procedimentos de média e baixa complexidade da Tabela SUS, esperando contar com a compreensão, como forma de sensibilizar e apelar pela medida ora proposta.

Em conformidade com os documentos encaminhados pela Coordenadoria de Regiões de Saúde, Informação GPA nº 255/2013, GC/CRS nº 0616/2013 e nº 1510/2013, ratificamos que esta Secretaria tem apoiado financeiramente as instituições filantrópicas, sob gestão estadual e municipal, por intermédio do Programa Pró Santa Casa II. No caso em questão, a Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes tem sido contemplada, mensalmente, com o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Considerando tratar-se de assunto prioritário para o Gabinete do Secretário, foi instituído Grupo de Trabalho (Resolução SS nº 40 de 08 de abril de 2012) para promoção de análise e estudos concernentes aos instrumentos legais voltados às atividades de Interesse do Sistema único de Saúde - SUS. Como resultado, foi publicada a Resolução SS nº 75 de 06 de agosto de 2013, disciplinando a relação entre os estabelecimentos de saúde na participação de modo complementar de assistência à saúde aos usuários do SUS/SP, a qual menciona a remuneração dos serviços ambulatoriais e/ou hospitalares em conformidade com os valores estabelecidos pelos procedimentos constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e



**SECRETARIA DE ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Próteses e Materiais Especiais – OPM/SUS”, Ministério da Saúde, disponibilizada no SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos (Artigo 6º), bem como a remuneração, em caráter complementar, onerando o **TESOURO DO ESTADO**, em conformidade com os critérios a serem estabelecidos em Resolução (Artigo 7º), em função do desenvolvimento tecnológico, do grau de complexidade da assistência prestada, da introdução e adequação de novas tecnologias e do desempenho assistencial e gerencial. Estes critérios têm sido discutidos junto ao Gabinete do Sr. Secretário por comissão composta por membros do Gabinete, da Coordenadoria de Regiões de Saúde e desta Coordenadoria.

Ressalto que esta Coordenadoria, desde sua criação pelo Decreto nº 58.912, de 26 de fevereiro de 2013, vem exercendo seu papel, com base no Plano Estadual de Saúde, no tocante às ações relacionadas: orçamento e finanças; formalização, execução e prestação de contas de convênios firmados por intermédio de unidades da Secretaria ou por entidades a ela vinculadas; contratos de serviços, a partir das necessidades identificadas no âmbito das regiões de saúde, para atender os objetivos do Sistema Único de Saúde - SUS/SP. Desse modo, respeitadas as diretrizes emanadas da Secretaria da Saúde, colocamo-nos à disposição para auxiliar a Coordenadoria de Regiões de Saúde no atendimento às necessidades identificadas pelas Direções Regionais de Saúde, em conjunto com os demais órgãos competentes, bem como na proposição de normas e procedimentos visando orientar as unidades da Pasta quanto à utilização ética e sustentável dos recursos orçamentários e financeiros no alcance dos objetivos.

Retorne este expediente ao Gabinete do Secretário para prosseguimento.

Em 13 de setembro de 2013.

REINALDO NOBORU SATO
Coordenador



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Gabinete do Ministro

A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES
Sala das Sessões, em 12/10 / 2013

[Assinatura]
2.º Secretário

Referência: Ofício-Circular GPE nº 74, de 4 de abril de 2013
Procedência: Câmara Municipal de Mogi das Cruzes (SP)
Interessado: Rubens Benedito Fernandes
Assunto: **Moção nº 023/2013 – Tabela SUS, reajuste já.**
Protocolo: SIPAR nº 25000.057793/2013-92

Encaminhe-se à Secretaria de Atenção à Saúde, para análise, possíveis providências e envio de informações diretamente à parte interessada.

Brasília, ¹⁵ de abril de 2013.

[Assinatura]
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Análise Técnica
do Gabinete do Ministro

057793.dspsas/pcs/cas

SAS / MS

Recebido em

Por

Funo. / Ass.

15/04/2013

14.84

[Assinatura]

MOC. Nº 023/13

5

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**

Em, 18/04/13

REF.: Ofício Circular GPE n.º 074/2013, de 4.4.2013.
SIPAR: 25000.057793/2013-92

INT.: CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES/SP.

ASS.: Encaminha Moção n. 023/13 referente ao movimento “Tabela SUS – Reajuste Já”, pelas Santas Casas e Hospitais Beneficentes do estado de São Paulo.

1. ENCAMINHE-SE ao Departamento de Atenção Especializada – DAE/SAS/MS para conhecimento, avaliação e providências.

2. Após, SOLICITO o envio de resposta diretamente à parte interessada.


SILVANDRA FERNANDES
Chefe de Gabinete

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

Em, 24 / 2013

REFERÊNCIA: Ofício nº 074, datado 04.04.13.

SIPAR: 25000.057793/2013-92.

INTERESSADO: **CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES/SP.**

ASSUNTO: Encaminha moção nº 023/13 referente ao movimento "Tabela SUS- Reajuste já, pelas Santas Casas e Hospitais Beneficentes do Estado de São Paulo".

Encaminhem-se à **Coordenação Geral de Atenção Hospitalar/DAE/SAS**, para análise e providências julgadas pertinentes.

Após, **SOLICITA** o envio de resposta diretamente ao interessado.



AILA APARECIDA CANTUÁRIA CUNHA
Chefe do Apoio Administrativo/DAE/SAS/MS.



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E DE URGÊNCIAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ATENÇÃO HOSPITALAR**

SIPAR: 25000.057.793/2013-92
INTERESSADO: Rubens Benedito Fernandes – Presidente da Câmara Municipal
ASSUNTO: Reajuste da Tabela SUS

PARECER TÉCNICO Nº. 848/2013

Trata-se de Ofício Circular GPE Nº 074/2013, datado de 04 de abril de 2013, encaminhado pelo Sr. Rubens Benedito Fernandes – Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes/SP, o qual encaminha a Moção Nº 023/2013, do Sr. Francisco Moacir Bezerra de Melo Filho – Vereador da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, informando que a Santa Casa de Mogi das Cruzes participará do ato de Mobilização Nacional das Santas Casas e Hospitais Beneficentes realizado pela FEHOSP (Federação das Santas Casas e Hospitais Beneficentes do Estado de São Paulo) pelo movimento “Tabela SUS – Reajuste Já”.

Tendo em vista o pleito de solicitação de reajuste da Tabela SUS, tenho a lhe informar que o processo de contratualização dos hospitais filantrópicos, incluindo os de ensino, tem se demonstrado de suma importância para gestão por resultados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Nove anos após a criação da Política Nacional de Reestruturação dos Hospitais de Ensino (Portaria nº 1.702/GM/MS, de 17 de agosto de 2004), e oito anos após a criação da Política Nacional de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos (Portaria nº 1.721/GM/MS, de 21 de setembro de 2005), o Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgências (DAHU/SAS/MS) e o Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC/SAS/MS) avaliaram ser necessária a revisão dessa política, no que diz respeito a esse processo de contratualização dos Hospitais Filantrópicos.

Após diversas reuniões realizadas entre os atores interessados, chegou-se à conclusão de que a providência mais efetiva em curto prazo seria a alteração das

regras de cálculo do Incentivo à Contratualização (IAC), além da possibilidade de que mais estabelecimentos aderissem à Política.

Desse modo, a Portaria nº 2.035, de 17 de setembro de 2013, estabelece novas regras para o cálculo do Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC) no âmbito do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos e do Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino no âmbito do SUS.

Sendo o que temos a informar, sugerimos o encaminhamento ao interessado, conforme solicitado.

Brasília, 24 de setembro de 2013.

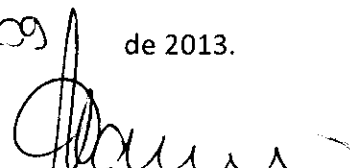


Leslie Leite

Consultora Técnica/CGHOSP/DAHU/SAS/MS

De acordo. Encaminhe-se ao DAHU, para se de acordo, dar prosseguimento junto ao interessado.

Brasília, 25 de 09 de 2013.



Maria do Carmo

Diretora DAHU/SAS/MS



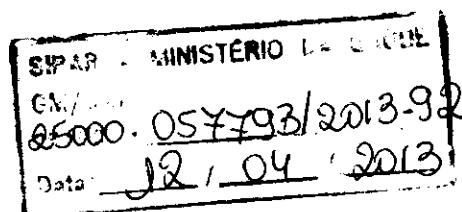
Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Mogi das Cruzes, em 04 de abril de 2013.

OFÍCIO-CIRCULAR GPE N.º 074/13

Ref. Moção n.º 023/13.



Senhor Ministro:

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafo da **MOÇÃO N.º 023/13**, de autoria do Nobre Vereador **FRANCISCO MOACIR BEZERRA DE MELO FILHO**, com número regimental de assinaturas, a qual, em Sessão Ordinária, mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade.

Valho-me do momento para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha alta estima e apreço.

Atenciosamente,

DR. RUBENS BENEDITO FERNANDES - BIBO
Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor
Alexandre Padilha
Ministro da Saúde
Esplanada dos Ministérios, Bloco G
70058-900 – Brasília/DF.